



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 243/2020  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA AS SECRETARIAS E SETOR  
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO VISANDO O FECHAMENTO DAS  
CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, e as diretrizes da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando os procedimentos contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2020 e consequente levantamentos para o Balanço Geral do Município de fechamento de contas públicas;

Considerando as providências administrativas e procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor Público na execução das diversas atividades no decorrer do mês de dezembro, de acordo com prazos e responsabilidades fixadas;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar aos Secretários e/ou Coordenadores das Secretarias e do Setor de Compras do Município, que as autorizações ou solicitações de aquisição de produtos ou serviços, bem como, a emissão das Notas Fiscais respectivas, somente serão recebidos e autorizados pela Administração Municipal até o dia 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º As autorizações ou solicitações de compras, para a emissão das Notas Fiscais, que forem efetuadas após o dia 23 de dezembro de 2020, somente poderão ser realizadas mediante a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*